



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.613, DE 13 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para criação de vínculo/fonte de recursos nº 2001001 na ação 009 (obrigações tributárias) e na ação 2087 (Manutenção da Secretaria) em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças, conforme abaixo discriminado,

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	08	28	846	0028	0009	339047.00	2001001	-	2.000.000,00
02	08	04	123	0028	2087	339039.00	2001001	-	500.000,00
							Total		2.500.000,00

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior apurado na fonte de recursos 1001001.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 13 de maio de 2022.


 JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
 Prefeito Municipal


 Eyder de Souza Lambert
 Chefe de Gabinete


 Júlio César da Silva Tavares
 Secretário Municipal de Administração e Finanças